



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 428/94

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS PARA PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 09 a 12 DE AGOSTO/94, NA CIDADE DE ITAJAÍ - S.C.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no evento supra mencionado, a realizar-se no período de 09 a 12 de agosto de 1.994, na cidade de Itajaí - S.C.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º, será composta pelos Vereadores: **AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, que participarão do evento, receberão a título de diária a importância de **R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 618,00 (seis centos e dezoito reais)** para cada Vereador, já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 01 de agosto de 1.994.

-(NELSON URTADO)-

Presidente